



# O FINANCIAMENTO DOS JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS: UM OLHAR A PARTIR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER<sup>1</sup>

Shayene Assis Costa<sup>2</sup>  
Valleria Araujo de Oliveira<sup>3</sup>  
Lênin Tomazett Garcia<sup>4</sup>

## RESUMO

*Este trabalho teve como objetivo compreender o processo do financiamento dos Jogos Universitários Brasileiros (JUB's) nos anos de 2014 e 2015 através da análise de documentos das políticas públicas de esporte e lazer e entrevista com os atores responsáveis pela realização dos Jogos. Foi possível identificar que, os valores destinado ao desporto universitário não corresponde aos valores executados, bem como o distanciamento dos jogos universitários à proposta do esporte educacional. PALAVRAS-CHAVE: Financiamento; políticas públicas de esporte e lazer; Jogos Universitários.*

## 1 INTRODUÇÃO

Para estudar o financiamento do esporte, partimos do entendimento do que são as políticas públicas através da análise das ações do Estado e as definições das Políticas Públicas de Esporte e Lazer (PPEL). Essas políticas são determinadas principalmente pelo Ministério do Esporte. Este Ministério ganhou sua capilaridade em janeiro de 2003 (Governo Lula). Daí em diante o Esporte teve um orçamento tal como uma política do Estado onde teria 1% do bolo orçamentário da união às suas políticas de esporte e lazer, e suprir outras necessidades.

A Lei Pelé é um dos marcos fundamentais na Política Nacional de Esporte (Lei nº 9.515, de 1998) compreende que o desporto brasileiro abrange práticas formais e não-formais nas dimensões: educacional, de participação, de alto rendimento e de formação. O esporte é compreendido nesta pesquisa, mormente pela sua dimensão educacional, bem como o esporte de alto rendimento devido às proporções que essas competições vêm alcançando.

Foi realizada a análise do financiamento dos Jogos Universitários Brasileiros (JUB's), mais precisamente as edições 62<sup>o</sup> e 63<sup>o</sup> do evento realizadas em Aracaju (SE) e Uberlândia (MG) respectivamente, tendo como eixo norteador e investigativo os documentos das políticas de esporte e lazer, sua perspectiva quanto ao tipo

1 O presente trabalho (não) contou com apoio financeiro de nenhuma natureza para sua realização.

2 Universidade Federal de Goiás (UFG), shayenegyn@hotmail.com

3 Universidade de Brasília (UNB), Valleria.a.oliveira@gmail.com

4 Universidade Federal de Goiás (UFG), lenintomazettgarcia@gmail.com

de esporte fomentado e como esses fatores influenciaram na construção da atual configuração e organização do evento.

## 2 METODOLOGIA

De cunho qualitativo, este trabalho se define como uma pesquisa descritiva-exploratória. Como coleta de dados, foram utilizadas: análises documental e entrevistas semi-estruturadas. As entrevistas foram direcionadas em três âmbitos: nacional, regional e institucional, sendo estas realizadas com o coordenador de esporte e lazer da Universidade Federal de Goiás (responsável pelas inscrições e direcionamentos das equipes desta Universidade), o presidente da Federação Goiana de Desporto Universitário (FGDU) e o presidente da Confederação Brasileira de Desporto Universitário.

Foram utilizados como fontes documentais: a) os regulamentos das competições nos anos de 2014 e 2015; b) as leis que amparam o esporte e o lazer; c) *web pages* oficiais do governo brasileiro e os documentos fornecidos pelo Estado; d) além de outros documentos sobre políticas públicas, competições universitárias, esporte e assuntos afins.

## 3 FINANCIAMENTO DOS JOGOS UNIVERSITÁRIOS: ENTRE O ESPORTE EDUCACIONAL E DE ALTO RENDIMENTO

A lei que regulamenta o esporte universitário decreta que as instituições de ensino superior devem criar praças esportivas para que seus alunos, incentivando a prática esportiva. Além disso, fica instituído o Jogos Universitários Brasileiros (JUB's) como competição oficial e de responsabilidade da Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU).

Em 1964<sup>5</sup> os JUB's são considerados como uma atividade universitária regular segundo o decreto nº 54.215, de 27 de agosto. Outra lei para importantes para o esporte, é a Lei Agnelo/Piva, sancionada em julho de 2001.

Esta lei prevê que 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento) da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares cuja realização estiver sujeita a autorização federal, será repassada ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB). Desses 2,7%, oitenta e cinco por cento serão destinados ao Comitê Olímpico Brasileiro e quinze por cento ao Comitê Paraolímpico Brasileiro. Dos totais de recursos correspondentes aos percentuais, dez por cento deverão ser investidos em desporto escolar e cinco por cento, em desporto universitário. (BRASIL, 2001).

No conjunto dos ordenamentos legais concernentes à política nacional de esporte, há que se atentar também para a Lei de Incentivo Fiscal, sancionada em dezembro de 2006 (Lei nº 11.438). Esta lei estimula que as pessoas e empresas patrocinem e façam doações para projetos de esporte ou paradesporto, estando em uma das três manifestações: educacional, participação ou rendimento. A pessoa que deseja ser patrocinadora de algum projeto terá 6% deduzidos do imposto devido.

---

<sup>5</sup> O ano de 1964 configurou-se como o início da ditadura militar no Brasil. Os militares ficaram no poder durante 21 anos, marcando a história brasileira com atos de censura e torturas. C.f. GERMANO, 1992.

O JUB's então é financiado através da Lei Agnelo/Piva (Lei nº 10.264 de 16 Julho de 2001) e do apoio conseguido com as cidades sedes, bem como conta com a possibilidade de que setores da sociedade civil sejam atores da política de esporte com vistas à arrecadação por via de patrocínio. Em entrevista durante o JUB's 2016, o presidente da Confederação Brasileira de Desporto Universitário relatou que a CBDU possui um acordo com o Comitê Olímpico Brasileiro:

O acordo que a gente tem com o Comitê Olímpico Brasileiro é que parte desses recursos, a maior parte, que seria 50%. Na verdade, ali seria no mínimo 50%, seria aplicado no Jogos Universitários Nacionais, mas a gente gasta mais de 50%. A gente gasta ai quase 60, 70% desses recursos no JUBs que é o principal evento da CBDU. Então o JUBs é 100% financiado pelos recursos da Lei Agnelo Piva. (Presidente da CBDU, entrevista concedida dia 06/11/2016)

Para que os JUB's sejam realizados com o máximo de excelência, o presidente da CBDU afirma que existe uma contrapartida da cidade escolhida como sede do evento que se concentra principalmente na hospedagem das delegações.

Segundo o Comitê Olímpico Brasileiro e a partir dos repasses da Lei Agnelo Piva, os montantes arrecadados em 2014 e 2015 foram:

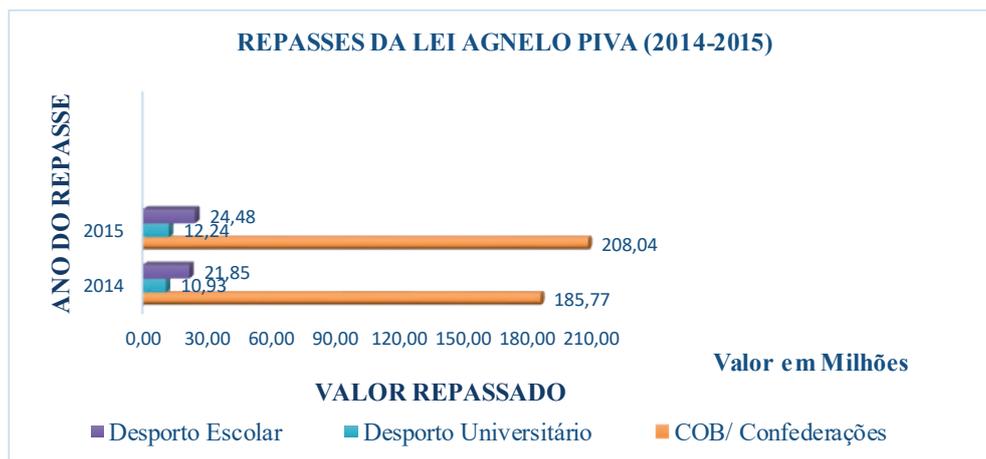


Gráfico 1: Valores dos repasses da Lei Agnelo Piva nos anos de 2014 e 2015.  
Fonte: COB, 2014-2015.

Do valor total repassado para o esporte universitário, apenas uma parte foi executada, como é mostrada no gráfico abaixo, também nos anos de 2014 e 2015:

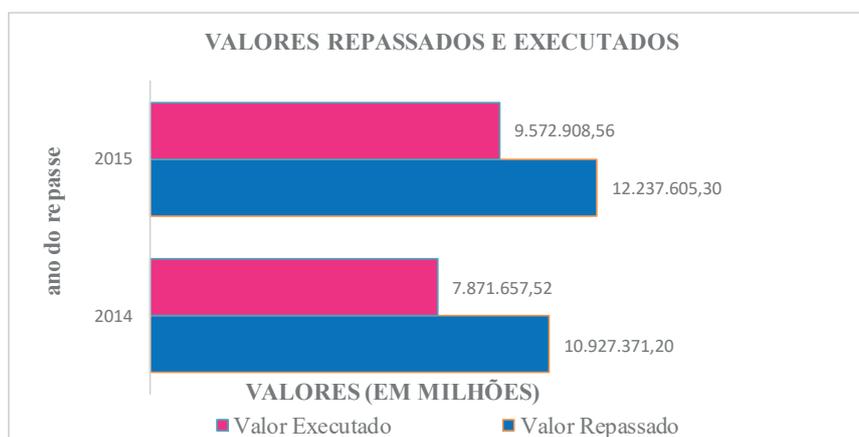


Gráfico 2: Valores repassados e executados a partir da Lei Agnelo Piva nos anos de 2014 e 2015.  
Fonte: COB, 2014-2015.

De acordo com o gráfico acima (gráfico 2), percebemos que os valores repassados não equivalem aos valores executados, sendo contabilizados, nos dois anos, R\$5.720.410,42 milhões de reais não utilizados. Com relação aos valores repassados e executados pelo desporto universitário entre os anos de 2014 e 2015, ambos sofreram um acréscimo de 2 milhões de reais aumentando consideravelmente a distribuição desse dinheiro para a realização de eventos, que teve uma variação de R\$ 2.794.840,02 de um ano para o outro (gráfico 3).

Os valores que são repassados dependem de uma burocracia bem como dos interesses da gestão, e desta forma o valor executado não equivale ao repassado.

Com relação ao valor executado durante os anos de 2014 e 2015, temos:

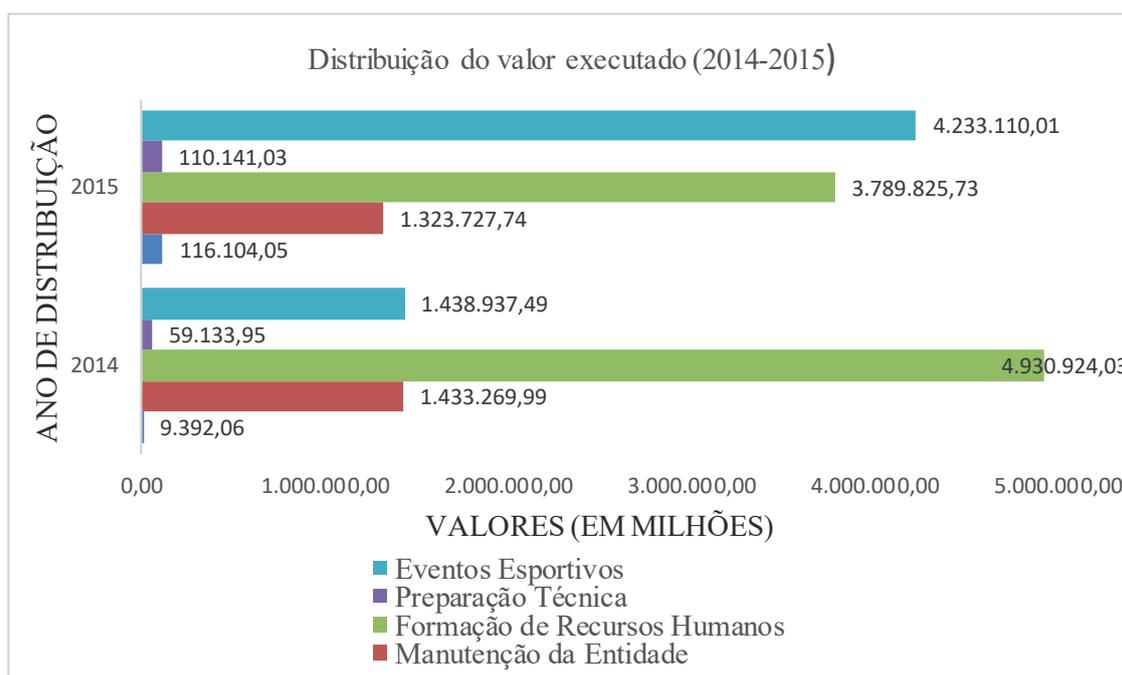


Gráfico 3: Distribuição dos valores executados no esporte universitário a partir da Lei Agnelo Piva nos anos de 2014 e 2015  
Fonte: COB, 2014-2015.

Em toda competição da CBDU o atleta arca com o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 85,00 reais. (Presidente da CBDU, entrevista concedida em 06/11/2016). Segundo o Presidente da CBDU, “esse valor é o valor que chega à CBDU. As federações têm autonomia de cobrar o valor que quiser desde que os 85,00 reais sejam pagos a CBDU”.

A nível regional, o pagamento das taxas de inscrições é realizado pelas universidades ou pelos próprios os estudantes. Os valores cobrados geralmente não são semelhantes, variando em cada evento realizado. Segundo o coordenador de esporte e lazer da UFG, nos Jogos Universitários de Goiás a taxa de inscrição foi de R\$ 90,00 reais e a FGDU cobrou R\$ 150,00 reais para efetivar a participação dos estudantes do JUB's.

Na fala do coordenador de esporte e lazer da UFG percebemos que o valor cobrado na inscrição de cada estudante pela FGDU, neste ano, aumenta em R\$ 65,00 reais com relação ao preço que deve ser repassado à CBDU. O presidente da FGDU justifica aumento deste valor relatando que essa diferença é utilizada para

confecção de camisetas que seriam entregues para toda a delegação do estado de Goiás que fosse para os JUB's.

Ações como essas dificultam a participação dos estudantes que não têm condições de arcar com a inscrição. Vale então observar em que medida a participação e inclusão dos estudantes é prioridade, em contrapartida à arrecadação dos recursos.

O JUB's é o maior evento esportivo universitário em âmbito nacional e sofreu uma série de modificações ao longo do tempo. Sua antiga configuração permitia integração entre os estudantes participantes e que todos se enfrentassem sem dividir a competição e divisões e duas etapas. Após a entrada do Comitê Olímpico na organização do evento, algumas mudanças ocorreram na configuração dos Jogos. Apesar de melhorar em termos estruturais (hospedagem, alimentação, transporte, etc.) a nova organização acabou aumentando a seletividade e a competitividade dentro da competição.

Segundo a Lei Pelé o desporto que deve estar presente em âmbito educacional deve incentivar a participação e evitar a seletividade e hipercompetitividade entre os alunos. A atual configuração do JUB's fomenta esse esporte de rendimento e assim, a competição entra em um conflito: se o campeonato é universitário e organizado para as instituições de ensino de todo país, o atual modelo de disputa é o mais interessante a ser utilizado para o desporto educacional?

Certamente, os canais democráticos de participação da comunidade universitária devem ser fortalecidos. É importante que desde a concepção dos jogos, toda a comunidade interessada possa participar propondo suas demandas e intervindo de forma efetiva na realização do evento, isto impacta desde o sistema de competição entre as equipes primando a participação em detrimento da eliminação, primando pela democracia e pela ampliação do esporte como um direito no âmbito universitário.

#### **4 CONCLUSÃO**

A principal dificuldade encontrada para a viabilização da participação dos atletas nos JUB's poderia ser viabilizada caso as Federações Regionais conseguissem apoio mais significativo dos estados, bem como a vinculação das competições ao esporte educacional, à inclusão.

Espera-se que este trabalho possa servir como orientação para aqueles que estudam o financiamento das políticas públicas de esporte e lazer, bem como a organização e desenvolvimento do desporto universitário brasileiro.

#### **THE FINANCING OF BRAZILIAN UNIVERSITY GAMES: A LOOK AT THE PUBLIC SPORTS AND LEISURE POLICIES**

*ABSTRACT: This article intends to understand the financial process of Brazilian University Games in 2014 and 2015, through the analysis of sport public policies and leisure and interview with the actores responsible for the games. It was also possible to identify that, the amounts designed to university sport don't corresponds the amounts performed further, as well as the distancing of university games to the proposal of the educacional sport.*

*KEYWORDS: Financing; Public policies for sport and leisure; University Games.*

## FINANCIACIÓN DE LA UNIVERSIDAD DE JUEGOS DE BRASIL: UNA VISIÓN DESDE LA POLÍTICA PÚBLICA DE DEPORTE Y OCIO

*RESUMEN: Este estudio tuvo como objetivo comprender el proceso de financiación de los Juegos Universitarios de Brasil (JUB 's) en los años 2014 y 2015, a través de análisis de políticas de deporte y ocio y entrevistas con los actores responsables de los Juegos. Fue posible identificar que los valores para el deporte universitario no corresponde a correr valores, así como la distancia de los juegos de la universidad a la propuesta de deporte escolar.*

*PALABRAS CLAVE: Financiación; políticas públicas para el deporte y el ocio; Juegos Universitarios.*

### REFERÊNCIAS

BRASIL. COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO. **Demonstração da Aplicação dos Recursos Provenientes da Lei Agnelo/Piva 2014**. Disponível em: <https://www.cob.org.br/Handlers/RecuperaDocumento.ashx?codigo=4509> . Acesso em: 30 de out. 2016.

BRASIL. COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO. **Demonstração da Aplicação dos Recursos Provenientes da Lei Agnelo/Piva 2015**. Disponível em: < <https://www.cob.org.br/Handlers/RecuperaDocumento.ashx?codigo=4537>>.

BRASIL. Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006. **Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.cob.org.br/Handlers/RecuperaDocumentos.ashx/codigo=4537> . Acesso em: 30 de out. 2016.

BRASIL. PORTAL ORÇAMENTO FEDERAL: ARQUIVOS PORTARIAS MINISTERIAIS. Disponível em: [http://www.orcamentofederal.gov.br/clientes/portalsof/portalsof/orcamentos-anuais/orcamento-2014/arquivos-portarias-ministeriais-e-interministeriais/Portaria%2058\\_%20de%20210214.pdf](http://www.orcamentofederal.gov.br/clientes/portalsof/portalsof/orcamentos-anuais/orcamento-2014/arquivos-portarias-ministeriais-e-interministeriais/Portaria%2058_%20de%20210214.pdf) . Acesso em: 30 out. 2016.

BRASIL. PORTAL ORÇAMENTO FEDERAL: ARQUIVOS PORTARIAS MINISTERIAIS. Disponível em : [http://www.orcamentofederal.gov.br/clientes/portalsof/portalsof/orcamentos-anuais/orcamento-2015-2/arquivos-portarias-ministeriais/portaria-168\\_-de-220515.pdf](http://www.orcamentofederal.gov.br/clientes/portalsof/portalsof/orcamentos-anuais/orcamento-2015-2/arquivos-portarias-ministeriais/portaria-168_-de-220515.pdf) Acesso em: 30 out. 2016.

CASTELANNI FILHO, Lino. Megaeventos esportivos no Brasil: de expressão da política esportiva brasileira para a da concepção neodesenvolvimentista de planejamento urbano. In: MATIAS, Wagner Barbosa; ATHAYDE, Pedro Fernando; MASCARENHAS, Fernando (Orgs.). **Políticas de esporte nos anos Lula e Dilma**. Brasília: Theasaurus, 2015.

GERMANO, J. W. **Estado Militar e Educação no Brasil (1964-1985)**. São Paulo: Cortez, 1992.